

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2020

• Nº 7.164

Segunda-feira, 11 de Maio de 2020

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten. Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: José Renato Ribeiro
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: João Bittencourt da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Empresa Pública

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Rodolfo Fernandes da Silva Torres
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 1700 DE 11 DE MAIO DE 2020**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0272/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE :

Exonerar os servidores abaixo relacionados das funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 27 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Jorge Venâncio dos Santos Costa	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3
Cleiton Silva Lima	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/Município	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2266

DECRETO Nº 1701 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0272/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE :

Exonerar **Roniel de Freitas Tolosa** da função comissionada de Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município, Código CDI-3, da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 09 de Março de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2262

DECRETO Nº 1702 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14.12.01, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0272/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE :

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 27 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Javique de Souza de Queiroz - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9673334, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3
Maria Nayara Farias Nascimento Lima - Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 1025511, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3
Caren Pacheco de Lima de Oliveira - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 9673709, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Vinicius Luiz Bastos de Carvalho
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Rua:Paraná, 311
Bairro Santa Rita Macapá-AP
CEP: 68901-260

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2267

DECRETO Nº 1703 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0277/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 02 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Tainá Soares Bezerra Santos Cavalcante	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Serra do Navio)	CDS-2
Áurea Uchôa Viana	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Ferreira Gomes)	CDS-2
Wenderson Braga da Silva	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Calçoene)	CDS-2
Felipe Santos Vieira Nogueira	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Tartarugalzinho)	CDS-2
Estéfano da Silva Santos	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Laranjal do Jari)	CDS-2
Felipe Rodrigues da Silva	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Crimes Contra a Mulher de Laranjal do Jari)	CDS-2
Danilo D'Ávila Leal Brito	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Infância e Juventude de Laranjal do Jari)	CDS-2
Carlos Alberto Gomes Pereira Filho	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Vitória do Jari)	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2260

DECRETO Nº 1704 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e o disposto

na Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 0277/2020-GAB/DGPC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 02 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Tainá Soares Bezerra Cavalcante	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Ferreira Gomes)	CDS-2
Wenderson Braga da Silva	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Serra do Navio)	CDS-2
Carlos Alberto Gomes Pereira Filho	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Tartarugalzinho)	CDS-2
Niury Relry Coelho do Nascimento	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Calçoene)	CDS-2
Kleyson da Silva Fernandes	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Amapá)	CDS-2
Rômulo Cezar Noronha Viegas	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Laranjal do Jari)	CDS-2
Ellen Christine Farias Gomes	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Crimes Contra a Mulher de Laranjal do Jari)	CDS-2
Aluísio Aragão de Souza Junior	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Infância e Juventude de Laranjal do Jari)	CDS-2
Erivelton Clemente Pereira da Silva	Delegado de Polícia de Bairro/ Distrito/Município/DPI (Vitória do Jari)	CDS-2

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2268

DECRETO Nº 1705 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0020/2020/GAB-DGPC,

RESOLVE:

Exonerar as servidoras abaixo relacionadas das funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 13 de abril de 2020:

SERVIDORA	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Michella Brenda Macedo Souza	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/Distrito/ Município	CDI-3
Maria José Gonçalves Rodrigues	Responsável por Grupo de Atividade III/DPE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2264

DECRETO Nº 1706 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0637, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de abril de 2018, c/c a Lei nº 2.361, de 03 de julho de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 460101.0008.2158.0020/2020/GAB-DGPC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções comissionadas da Delegacia Geral de Polícia Civil, a contar de 13 de abril de 2020:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Alan Kleber Souto Ferreira - Oficial de Polícia Civil, Matrícula nº 916730, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/Delegacia de Polícia de Bairro/ Distrito/Município	CDI-3
Rosiane Marques Penha - Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 369195, Quadro: GEA	Responsável por Grupo de Atividade III/DPE	CDI-3

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2263

DECRETO Nº 1707 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0070/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Alex Almeida Rodrigues da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão Documental Administrativa/ Coordenadoria

de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 1º de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2270

DECRETO Nº 1708 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0070/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar **Walter Soares de Oliveira** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2273

DECRETO Nº 1709 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0070/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Lilian da Silva Medeiros** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Administração Patrimonial/ Coordenadoria de Gestão Patrimonial e Logística, Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2274

DECRETO Nº 1710 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0070/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Exonerar **Paulo Frizan Ramos de Araújo** do cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2275

DECRETO Nº 1711 DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 0638, de 14 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 2.312, de 09 de abril de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 130101.0008.0277.0070/2020 GAB-SEAD,

RESOLVE:

Nomear **Nilton Souza Dias** para exercer o cargo em comissão de Motorista do Secretário/Gabinete, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Administração, a contar de 04 de maio de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2279

DECRETO Nº 1712 DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Reforma, "EX-OFFÍCIO", do CB QPPMC **JEAN CARLOS BARRETO DA LUZ**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001819/2020-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Offício", o CB QPPMC **Jean Carlos**

Barreto da Luz, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço policial militar pela Junta Pericial de Saúde nº 036/2019 - DSAU, em 20 de setembro de 2019, e submetido ao Inquérito Sanitário de Origem nº 013/2019-DSAU, c/c os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV e 119, § 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º O militar reformado perceberá proventos integrais de acordo com os arts. 116, inciso II; 118, inciso IV, § 7º e 119, § 1º, alínea "g", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), correspondente à graduação de 1º SGT PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso IV, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea "g", da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 20 de setembro de 2019.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2280

DECRETO Nº 1713 DE 11 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre a Retificação do Decreto de Reforma, "EX-OFFÍCIO", do 2º SGT QPPME **MARCOS AUGUSTO MARINHO FERREIRA**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço Policial Militar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0001759/2020-DIP,

RESOLVE:

Retificar o Decreto nº 1607, de 30 de abril de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7155, de 30 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

"Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2020.”

Leia-se:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de julho de 2019.”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2020-0511-0003-2277

Polícia Civil**PORTARIA N. 0169/2020-DGPC**

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

CONSIDERANDO que o Município de Santana/AP é o segundo maior do Estado do Amapá, atualmente com mais de 100 (cem) mil habitantes;

CONSIDERANDO que aproximadamente 1/3 dos homicídios praticados no Estado, ocorrem no Município de Santana/AP, onde são, há décadas, apurados pela 1ª Delegacia de Polícia de Santana/AP, havendo doravante, a necessidade de atendimento policial especializado, com vistas a coibir essa modalidade delitiva, inclusive em atenção ao Plano Plurianual do Estado do Amapá 2020/2023, que tem como objetivo Macro reduzir a taxa de homicídio;

CONSIDERANDO que o crime de tráfico de droga é um das infrações penais que mais impulsiona a prática dos mais diversos delitos, o que tem culminado no aumento significativo da criminalidade em Santana;

CONSIDERANDO que a Polícia Civil deve adequar a distribuição do seu efetivo conforme os índices de criminalidade, bem como primar pelo enfrentamento especializado a determinadas modalidades delitivas,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da 1ª Delegacia de Polícia de Santana, a Divisão de Investigação Especializada de Santana, cuja estrutura organizacional e distribuição de competências são estabelecidas na forma desta Portaria.

Art. 2º A Divisão de Investigação Especializada de Santana será coordenada por Delegado de Polícia de carreira, subordinada à 1ª Delegacia de Polícia de Santana/AP,

com atuação nos limites territoriais do município, tendo como atribuições precípuas:

- I. Investigação de crimes dolosos contra a vida, em especial homicídios;
- II. Investigação de tráfico de drogas.

Art. 3º Os servidores serão designados para exercício de suas funções junto à Divisão de Investigação Especializada de Santana na forma do art. 17, VII, da Lei Estadual n.º 0883, de 23 de março de 2005.

Art. 4º Poderão ser lotados Delegados de Polícia para atuação específica em cada uma das modalidades delitivas que trata esta Portaria, conforme a necessidade e demanda de ocorrências.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 08 de maio de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES
Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0511-0003-2244

PORTARIA N. 0170/2020-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, VII, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005 e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666,

CONSIDERANDO as atribuições constitucionais (art. 144, § 4º, da CF/88) e legais da Polícia Civil do Estado do Amapá, sobretudo as estatuídas na Lei n.º 0883/2005, como órgão independente e essencial à administração da Justiça Criminal, conferindo à Polícia Judiciária a atribuição de enfrentamento do crime, em todas as modalidades, de maneira eficiente e eficaz;

CONSIDERANDO, o crescimento do número de indivíduos que se dizem filiado às diversas facções criminosas que almejam se estabelecer ou já estão sediadas neste Estado, e que, o enfrentamento à criminalidade organizada demanda conhecimento especializado e da aplicação de técnicas especiais de obtenção de prova, nos termos da Lei n. 12.830/13;

CONSIDERANDO a realidade da criminalidade do país, especialmente desencadeada pela estruturação do crime organizado nos grandes centros urbanos, cujo poderio tem sitiado cidades inteiras, fazendo com que o Estado e a Segurança Pública percam credibilidade junto à sociedade, gerando grande sensação de insegurança nos cidadãos de bem;

CONSIDERANDO que o enfrentamento às organizações criminosas demanda trabalho detido de inteligência

policial, profissionais qualificados, estruturação específica e condizente com a problemática, a fim de fazer valer as incumbências constitucionalmente impostas à Polícia Civil, de modo a garantir o carreamento dos autos de ações penais com indícios suficientes de autoria e prova da materialidade delitiva,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Delegacia de Crimes contra a Fazenda Pública (DEFAZ), a Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas, cuja estrutura organizacional e distribuição de competências são estabelecidas na forma desta Portaria.

Art. 2º A Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO), dirigida por Delegado de Polícia de carreira, subordinada à DEFAZ, tem como atribuição a repressão à criminalidade organizada, especialmente:

- I. Os crimes definidos na Lei n. 12.850/13;
- II. Os crimes contra a vida praticados por organizações criminosas em desfavor de membros da segurança pública e seus familiares, em razão da função exercida;
- III. As ações delitivas envolvendo emprego de artefatos explosivos contra terminais de autoatendimento bancário ou contra instituições financeiras;
- IV. Ações delitivas coordenadas contra transportes e bens públicos, com uso de fogo, explosivo, violência exacerbada, ordem de fechamento de estabelecimentos comerciais, ameaça à vida de autoridades públicas e seus familiares, conhecidos como "salve-geral", entre outras nomenclaturas;
- V. Delitos praticados no contexto de rebeliões prisionais;
- VI. Roubos, sequestros, extorsão mediante sequestro, furtos, estelionatos e crimes virtuais de grande vulto praticados por organizações criminosas, compreendidos como tais aqueles em que a quantia auferida pelos investigados ultrapasse a soma de 30 (trinta) salários mínimos à época da consumação dos crimes;
- VII. Crimes cuja elucidação demande larga investigação, praticados por organização criminosa no seu conceito legal, e que dependa de coordenação com outras unidades federativas;
- VIII. Outros crimes praticados por organizações criminosas que, de acordo com o grau de dificuldade e ramificação, torne inviável sua elucidação por outra unidade policial.

§1º. Considera-se enfrentamento ao crime organizado aquele em que a investigação não esteja relacionada a um caso isolado, e que haja potencialidade de envolvimento da organização criminosa, com seu suporte e coordenação.

§2º. As atribuições descritas nos incisos I a VIII não excluem às de outras unidades policiais especializadas, nem tampouco das delegacias da capital e região metropolitana, quanto aos crimes que não contemplem as características supramencionadas.

Art. 3º Em caso de conflito positivo ou negativo de atribuição, o delegado que o suscitar comunicará, por expediente escrito, à Corregedoria Geral de Polícia Civil que, nos termos do art. 18, inciso XII, da Lei Estadual n. 0883, de 23 de março de 2005, decidirá a respeito.

Art. 4º Os servidores serão designados para exercício de suas funções junto à Divisão de Repressão às Ações Criminosas Organizadas (DRACO) na forma do art. 17, VII, da Lei Estadual n.º 0883, de 23 de março de 2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Macapá, 08 de maio de 2020.

ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE A. GOMES

Delegado Geral de Polícia Civil

HASH: 2020-0511-0003-2246

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 141/2020 - CLOG/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0109, de 13 de janeiro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar o recebimento definitivo da retirada do Processo de Utilização de Ata Nº 00008/CBMAP/2019, Processo Administrativo nº 00001/PGE/2019, Ata de Registro de Preço nº 053/2019, que trata de aquisição de cestas básicas, destinados a atender as necessidades de alimentação das famílias da comunidade Água Branca do Cajari atingidas pela cheia do Rio Cajari, de acordo com a lei 8.666/1993.

Art. 2º- A comissão de fiscalização deverá apresentar relatório final no prazo de 10 dias corridos a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

CAP QOABM DOMINGOS **FLÁVIO PIRES PICANÇO**.
Mat. 451711

CB QPCBM **FELIPE DE CARVALHO DA SILVA**. Mat.
944637

SD QPCBM FEM **AMANDA SERRANO CHOZE** . Mat.
1225413

Art. 3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 05 de Maio de 2020.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2020-0511-0003-2243



Secretaria de Fazenda

JUSTIFICATIVA

O Secretário de Estado da Fazenda – SEFAZ/AP, no uso de suas competências, atribuições e responsabilidades constantes na legislação vigente, em especial ao à Lei nº. 811 de 20 de fevereiro de 2004 e ao Decreto nº 6483 de 19 de novembro de 2013:

CONSIDERANDO o comprovado contexto de crise nacional, que tem provocado à inadimplência involuntária de despesas de toda a ordem, apesar do relevante interesse público, para assegurar o pagamento de verbas de natureza alimentar, como a folha de pagamento;

CONSIDERANDO a necessidade de serviços de caráter essencial para garantir serviços técnicos de operação assistida na plataforma oracle, Parecer Jurídico nº 211/2018-GAB/PGE/AP, Processo nº 0185382017-2 e Contrato nº 004/2018-Sefaz.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Instrução Normativa nº 001/2016 da Controladoria Geral do Estado;

JUSTIFICA:

1º. A necessidade de realização de pagamento de forma prioritária da empresa que presta serviços de caráter essencial para garantir serviços técnicos de operação assistida na plataforma oracle, Parecer Jurídico nº 211/2018-GAB/PGE/AP, Processo nº 0185382017-2 e Contrato nº 004/2018-Sefaz, Nota Fiscal nº 10974.

2º. O pagamento prioritário será realizado especificamente para a programação de desembolso, nº 2020PD01498 no valor de **R\$ 289.442,02**, em favor da empresa **ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA**, com respectivos empenhos e detalhamento disponíveis no portal da transparência (www.transparencia.ap.gov.br).

Nestes termos, submete-se a presente justificativa à consideração e deliberação, no sentido de possibilitar o pagamento prioritário, nos termos do art. 6º da IN nº 001/2016 – CGE/AP, encaminhando-se para publicação no DOE e no Portal da SEFAZ.

Macapá de 07 de maio de 2020.
JOSENILDO SANTOS ABRANTES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2020-0511-0003-2276

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 371/05-2020-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 103/98-SEAD, de 06/03/98, resolve,

Conceder **03 (três) meses de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066/93, a servidora abaixo relacionada, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada no(a) SESA:

SERVIDOR(A) : **Elza Lucimar Miranda Diniz**
CARGO : Médico
MATRICULA : 0070783-0-01
QUINQUENIO : 28/03/2010 a 27/03/2015
PERÍODO(S) : 01/05/2020 a 29/06/2020 e
01/08/2020 a 30/08/2020
PROCESSO : PRODOC nº 1038.0103/2020

Macapá-AP, 04 de maio de 2020.

ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2020-0511-0003-2281

Secretaria de Segurança

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA EDIÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 7.133 DE 30 DE MARÇO DE 2020.

EXTRATO DE REQUERIMENTO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL.

ONDE SE LÊ:

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA – SEJUSP, requereu junto ao Instituto do Meio Ambiente e de Ordenamento Territorial do Estado do Amapá-IMAP, a emissão da Declaração “**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**”, Conforme, Art. 2º da Resolução COEMA Nº 40 DE 18/12/2014, para Reformar e Ampliar a Estrutura Física da Companhia do Município

de Vitória do Jarf, vinculada ao 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá.

LEIA-SE:

Torna Público que REQUEREU junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo - SEMMATUR do Município de Vitória do Jarf, a emissão da Declaração “**DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**”, para Reformar e Ampliar a Estrutura Física da Companhia do Município de Vitória do Jarf, vinculada ao 11º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 11 maio 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2020-0511-0003-2265

PORTARIA Nº 03/2020-FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DO AMAPÁ (FUNSEP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 119, Incisos II da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de Maio de 2009 e do Decreto Estadual nº 0792 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018, que figura como Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá, RESOLVE:

Designar a COMISSÃO PARA RECEBIMENTO, FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (EPI, MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO), PARA ATENDER AOS ORGÃOS ESTADUAIS DE SEGURANÇA PÚBLICA VINCULADOS A SEJUSP/AP NO COMBATE AO COVID-19 (CORONAVÍRUS), referente aos CONTRATOS nºs 01/2020; 02/2020 e 03/2020-FUNSEP (Processo nº 330101.2020.00027 e SIGA 00002/SEJUSP/2020), a ser composta pelos seguintes Servidores:

MARCELO CAMPOS DE ARAÚJO – MAJ PM
(PRESIDENTE) - Matrícula: 0111697-5

EFRAIN NAZARÉ DO NASCIMENTO - MAJ PM
(MEMBRO) – Matrícula: 0068115-6

TALYTA PONTES MORAIS – SD BM (MEMBRO)
Matrícula: 0118779-1

A designação dos servidores para recebimento, acompanhamento e fiscalização da execução do objeto

acima especificado, tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art. 73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

Competirá a Comissão designada, a emissão do Termo de Recebimento, em prazo de até 5 (cinco) dias úteis, referente ao objeto adquirido, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance. Ao Final, deve o Presidente da Comissão encaminhar o Termo ao FUNSEP para conhecimento e providências quanto pagamento da despesa.

Esta Portaria entra em vigor da data de sua assinatura, com final de vigência adstrita ao cumprimento das obrigações por parte da Comissão designada.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de maio de 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2020-0511-0003-2247

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna Público que REQUEREU a Secretaria de Meio Ambiente – SEMA, a Renovação de Licença de Instalação de nº 0374/2016 para a Construção do Centro Integrado em Operações de Segurança Pública - CIOSP da Zona Oeste do município de Macapá/AP, estando em conformidade com a Lei Federal nº 140/2011; Lei Complementar nº 0005/1994 – Código de Proteção ao Meio Ambiente do Estado do Amapá, Capítulo IV, Artigo 12, Item II, alterado conforme redação dada pela Lei Complementar 0070/2012; Decreto nº 3.009/1998 e as Resoluções do CONAMA e COEMA/AP.

Macapá -AP, 08 maio 2020.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2020-0511-0003-2251

Secretaria de Infraestrutura**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020 – UCONT/SEINF/GEA**

Processo nº 196.506350/2019-SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF, **CONTRATADA:** A Empresa **ADALMIR PEREIRA - ME.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos), Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2020-CPL/SEINF/AP e seus anexos, constante no Processo nº 196.462621/2019-SEINF/GEA.

OBJETO:

1. Constitui objeto do presente Instrumento à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJERTOS DE INSTALAÇÃO DE CLIMATIZAÇÃO E FLUIDOS MECÂNICOS (GASES MEDICINAIS), REFERENTE AOS CONTRATOS Nº 1002016/21-REFORMA DA PORTA DE ENTRADA DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA E Nº 1003297-74-PARA PROMOVER A AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA, ADEQUANDO ÀS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DA PORTA DE ENTRADA DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO ESTADO DO AMAPÁ.**

DO PREÇO:

Os recursos no valor máximo de **R\$ 26.859,20 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos),**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Unidade Gestora: UG 20.0101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1044 – Construção de Prédios da Área da Saúde Pública.

V - Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

VI - Fonte: - 101 - Recursos de Transferência da União, Conforme Notas de Empenho nº 2020NE00107, de 15/04/2020.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:

A obra deverá ser executada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, e serão contados a partir do 5º (quinto) dia útil do recebimento da Ordem de Execução de Serviços-OES.

DO PRAZO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo da vigência do contrato para a conclusão da obra objeto desta licitação, será de 12 (doze) meses com validade após a data de assinatura e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 29 de abril de 2020.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 0790/2018
CONTRATANTE

HASH: 2020-0511-0003-2253

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/2019 – SEINF/GEA

Processo nº 196.378/2020 – SEINF

PARTES:

O Governo de Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, e a empresa **LIMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

OBJETO:

1. Prorrogação do Prazo de execução da Obra referente ao Contrato nº 021/2019 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Sétima do Contrato original.

ALTERAÇÃO

1. Fica alterada à Cláusula Sétima – Do Prazo de Execução da Obra, do contrato original:

1.1. Prorroga o prazo de execução da obra do contrato Original por mais 90 (noventa) dias passando sua vigência para 18/07/2020, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993..

FUNDAMENTO LEGAL

1. Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Sétima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Macapá, 17 de abril de 2020.

PEDRO BARROS DO REGO BAPTISTA
Secretário Adjunto de Gestão/SEINF
Dec. Nº 1096/2018

HASH: 2020-0511-0003-2250

Universidade Estadual do Amapá**PORTARIA Nº. 127/2020-UEAP**

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Memorando nº 250202.0005.1235.0009/2020 - COENPRO/UEAP, de 17 de março de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Tito Lívio Pinto de Freitas**, para responder pela coordenação do Curso de Engenharia de Produção da Universidade do Estado do Amapá, a contar do dia 06/04/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 03 de abril de 2020.
Prof. Dra. Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0511-0003-2248

PORTARIA Nº 128/2020-UEAP

A Reitora da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual N. 2444 de 02 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá,

Considerando o contido no Despacho do SEFOPA/URH/UEAP, de 06 de maio de 2020, no Documento nº 250202.0005.1218.0014/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR a Portaria nº 126/2020-UEAP de 30 de abril de 2020, publicada no DOE nº 7161, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

“03/06/2021 a 30/07/2021”

LEIA-SE:

“03/06/2021 a 29/07/2021”

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 07 de maio de 2020.

Prof. Dra Kátia Paulino dos Santos
Reitora

HASH: 2020-0511-0003-2249

Instituto de Pesos e Medidas do Amapá**PORTARIA Nº 018/2020-IPEM/AP**

Altera Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma do Decreto nº 1.616, de 03 de maio de 2020 que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, do Governo do Estado do Amapá.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, art. 5º da Lei 1.375, de 25 de setembro de 2009 e Decreto 2650, de 13 de junho de 2019, e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.616, de 03 de maio de 2020 que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo o território do Estado do Amapá, na forma como especifica.

RESOLVE,

Art. 1º O art. 7º da Portaria nº 016/2020-IPEM/AP de 20 de abril de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Todos os servidores do IPEM entrarão em regime de teletrabalho e sobreaviso pelo prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data de 04 de maio de 2020, até a data de 18 de maio de 2020 a contar do dia 19 de abril de 2020.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo seus efeitos a partir da data de 04 de maio de 2020.

Macapá/AP, 05 de maio de 2020.
Neiva Lúcia da Costa Nunes
Diretora-Presidente IPEM/AP
Decreto nº. 2650/2019

HASH: 2020-0511-0003-2254

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019- RURAP.

PARTES: Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá-RURAP e a Empresa **U.M. LIMA ME**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no Art. 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 9.648, de 27 de maio de 1998, e alterações posteriores.

Processo originário da CLC nº 00001/RURAP/2018 e processo nº 37.0060/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO:

O presente instrumento tem por objetivo dar continuidade ao contrato nº 001/2019 RURAP, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de manutenção em veículos automotores, por demanda, com fornecimento de peças de reposição e acessórios, originais, genuínos ou similares na frota oficial do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá.

Pelo presente Termo Aditivo as partes no pórtico do contrato original, declaram, aceitam e ajustam que o instrumento acima identificado, tem alteradas as seguintes cláusulas do contrato originário: Cláusula Quarta- Da Dotação Orçamentária e do Preço e Cláusula Décima Sétima- Do Prazo de Vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA ALTERA A CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO DO CONTRATO ORIGINÁRIO, e passará a vigorar com a seguinte redação:

- As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 230201, Fonte 101/240, ocorrerão através dos Programas de Trabalho: 20.122.001.2291 e 20.606.00122.2289- Elemento de Despesa: 3390.39- Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

- O valor total estimado deste Contrato é de **R\$ 549.380,00 (quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e oitenta reais)**

- O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido para serviço o valor total de **R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

- O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido para

peças o valor total estimado de **R\$ 333.380,00 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e oitenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA ALTERA A CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, que passará a vigorar com a seguinte redação:

O Contrato nº 001/2019 passa a ter vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses**, a contar de 26/04/2020 a 25/04/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Signatários: Sr. Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha e Sr. Ubirajara Macedo Lima.

Macapá-AP 26 de abril de 2020
Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
DIRETOR PRESIDENTE DO RURAP

HASH: 2020-0511-0003-2242

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

JUSTIFICATIVA Nº 021/2020 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2020/042-COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2018. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Bruno Gaspariano Rodrigues de Paula, José Antonio Cohen Dias Junior e Romeu Corrêa da Silva.

Valor: **R\$ 370,80 (Trezentos e setenta reais e oitenta centavos)**.

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2018 com destino ao município de Laranjal do Jari-AP, conforme ordem de missão nº 268/2018, no valor montante de **R\$ 370,80 (Trezentos e setenta reais e oitenta centavos)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.299/2018 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2020, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 20/04/2020
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0511-0003-2272

JUSTIFICATIVA Nº 022/2020 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2020/043–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº. 4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Alan Batista Assunção Monteiro, Jackson Silva Ferreira, José Mauricio Mira da Silva Júnior e Rosinaldo Francisco Costa Holanda

Valor: **R\$ 1.291,40 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Monte Dourado - PA, conforme ordem de missão nº 199/2019, no valor montante de **R\$ 1.291,40 (Hum mil duzentos e noventa e um reais e quarenta centavos)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Doutra Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2020, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 20/04/2020
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0511-0003-2269

JUSTIFICATIVA Nº 023/2020 - COPLAN/IAPEN

PROCESSO: Nº 330202.2020/044–COPLAN/IAPEN

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA REFERENTE À PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE SERVIDORES QUE REALIZARAM VIAGENS A SERVIÇO NO EXERCÍCIO DE 2019. Fundamentação legal: Art. 37 da lei Federal nº.

4.320/64 e Art. 59, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

CREDORES: Adria Diniz Sherring, Adrielle Cristina Gonçalves Santos, Dinelson Santos Moreira, Isael da Silva Carvalho, James de Assis Castelo Branco, José Eder Ferreira Gonçalves, Lidiane Furtado Antunes, Nério Gonçalves Silva, Rosinaldo Francisco Costa Holanda, Sonia Maria Barbosa Fernandes e Wagner Rogério Aragão Barbosa.

Valor: **R\$ 2.286,00 (Seiscentos e oito reais e quarenta centavos)**.

Senhor Diretor-Presidente do IAPEN/AP,

Tratam os presentes autos do pagamento dos valores devidos a título de indenização de servidores deste IAPEN, referente ao pagamento de diárias, realizadas no exercício de 2019 com destino ao município de Oiapoque-AP, conforme ordem de missão nº 203/2019, no valor montante de **R\$ 2.286,00 (Seiscentos e oito reais e quarenta centavos)**. Esta Coordenadoria solicitou a Assessoria Jurídica Parecer Técnico Jurídico.

A Douta Assessoria Jurídica desta Instituição, por força do Decreto Governamental nº. 4.984/2019 manifestou-se nos seguintes termos:

Art. 10 – As despesas de exercícios anteriores, devidamente reconhecidas pela autoridade competente do órgão, serão pagas no exercício de 2020, seguindo a formalização do processo e a ordem cronológica;

E ainda, o pagamento das diárias dos servidores que reclamaram a indenização, por intermédio de processos, em que pese à viagem não tenha sido autorizada expressamente pelo Diretor, é a forma mais adequada para não caracterizar enriquecimento ilícito por parte da Administração, pois houve o deslocamento interestadual dos servidores e a missão dada foi realizada, inclusive os próprios servidores arcaram com as despesas de viagem, não havendo óbice para que sejam feito o reconhecimento de dívida.

Pelo exposto, para salvaguardar os interesses da Administração desta Instituição, e demonstrada à hipótese incidente desta ação, submetemos a presente Justificativa à apreciação e homologação de Vossa Excelência, ao mesmo tempo em que solicitamos a sua publicação na Imprensa Oficial, para que se cumpra o disposto no artigo 26, da Lei de Licitações e Contratos em vigor, condição de eficácia deste ato.

Ratifico nos termos da Lei.

Em: 20/04/2020
Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor-Presidente do IAPEN/AP
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2020-0511-0003-2271

Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

PORTARIA Nº 033/ 2020-PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a comissão permanente de licitação do Centro de Gestão da Tecnologia de Informação - PRODAP, composta por 06 (seis) membros nomeados neste ato, sob a presidência do primeiro, com competência para promover procedimentos licitatórios relativos à contratação de compras e serviços no âmbito desta instituição.

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES (Presidente);
DANILLO DO RÊGO VAZ (Membro Efetivo);
JOSÉ MOREIRA DA SILVA FILHO (Membro Efetivo);
MÁRCIO ANDRÉ TEIXEIRA BRASIL (Membro Efetivo);
BENEDITO DE JESUS FURTADO BRITO (Membro Suplente);
CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Secretária).

Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor a contar do dia 05 de maio de 2020. Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em

Macapá-AP, 05 de maio de 2020.
JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0511-0003-2255

PORTARIA Nº 034/ 2020 –PRODAP

O Presidente do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Decreto nº 0052 de 02 de janeiro de 2015 e Lei nº 0310 de 05 de dezembro de 1996 e alteração - Lei nº 318 de 23 de dezembro de 1996.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, para atuar como pregoeiro titular em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, o funcionário público:

PABLO PATRICK DUARTE FERNANDES (Pregoeiro Permanente)

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, os servidores:

ALEX ROGÉRIO DE ALMEIDA FERNANDES (Equipe de Apoio)

DANILLO DO REGÔ VAZ (Equipe de Apoio)

CLEIDE MARIA AGUIAR FIGUEIREDO (Equipe de Apoio)

Parágrafo único: Os membros que atuarão no certame serão, sempre, em número mínimo de 03 (três) integrantes: 01 (um) pregoeiro permanente e 02 membros.

Art. 3º. O pregoeiro fica autorizado a convocar, além

dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação - PRODAP, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a contar de 05 de maio de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CENTRO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-PRODAP, em Macapá-AP, 05 de maio de 2020.

JOSÉ LUTIANO COSTA DA SILVA
Presidente do PRODAP

HASH: 2020-0511-0003-2256

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2020-CPL/HEMOAP

Validade: 12 meses

O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS N.º005/2020, em 23/03/2020, processo administrativo n.º18.000.029/2019, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços nº 005/2020-CPL/HEMOAP, dos itens abaixo relacionados, com especificações, valores, marca, quantitativos e fornecedor:

EMPRESA REGISTRADA: NEXT MEDICAL LTDA CNPJ: 32.582.556/0001-20 RUA DAS ESTRELAS, 985, SALAS A, B, C - JARDIM MARCO ZERO, CEP: 68903-396 - MACAPÁ-AP, E-MAIL: licita.nextmedical@gmail.com TEL.: (96) 3241-1210					
Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	Equipo macrogôtas com câmara flexível de gotejamento, ponta perfurante que permite a conexão segura aos frascos de solução. Pinça rolete que mantém os gotejamentos necessários do soro, regulador de fluxo, encaixe macho luer tip com cápsula protetora. Tubulação PVC atóxico e epirogênico, conector universal que permite a conexão segura em qualquer tipo de dispositivo para infusão. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto, e impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação e validade, registro na ANVISA e MS.	UNID.	2.4000	R\$ 2,28	R\$ 5.472,00
02	Equipo para transfusão com entrada única, tubo em material de PVC, flexível, transparente, atóxico, epirogênico, biocompatível, uma pinça anatômica possuindo em uma de suas extremidades uma câmara flexível única, dotada de filtro 170 micra, um gotejador e um penetrador com protetor. Na extremidade oposta o equipo possui um conector luer com protetor. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto, e impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação e validade, registro no MS.	CAIXA COM 100 UNIDADES	310	R\$ 436,00	R\$ 135.160,00

03	Equipo pediátrico: tubo em material de PVC, com diâmetro extremo entre 3,95 e 4,6mm e espessura de parede de 0,5mm até 0,85 mm, flexível, transparente, atóxico, aterogênico, bi compatível hemocomponentes, uma pinça anatômica presa ao tubo, possuindo em uma de suas extremidades um conector luer lock com protetor. Na extremidade oposta o equipo é construído por uma câmara graduada rígida de 150 ml, provida de filtro de sangue de 170 micra, câmara flexível, microgotejador e um penetrador anatômico com protetor. Embalado individualmente, preservando a integridade asséptica do produto, e impresso o nome do fabricante, lote, datas de fabricação, validade e registro no ministério da Saúde ou Órgãos competentes	CAIXA COM 50 UNIDADES	320	R\$ 423,00	R\$ 135.360,00
Valor total dos produtos			R\$ 275.992,00		
DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS					

Ruimarisa Monteiro Pena Martins
Diretora-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 3525/2019

HASH: 2020-0511-0003-2261

Instituto de Terras

PORTARIA (P) Nº019/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo decreto nº 3974 de 11 de setembro de 2019.

Considerando MEMORANDO Nº 230202.0005.1953.0431/2020 - DIROT/APTERRAS que solicita substituição de Coordenador devido licença maternidade.

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor, **KLEBER RODRIGUES BARROZO DIAS**, Assessor Técnico nível II, Código FGS-2, para exercer interinamente e em substituição ao cargo de Coordenador de Loteamento Urbano e Industrial, Código FGS-03, durante o impedimento da titular, **AMANDA PRISCILA PARAFITA CASTRO**, no período em que a licença maternidade durar.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS

Macapá-AP, 07 de maio de 2020.
JULHIANO CESAR AVELAR
Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019
HASH: 2020-0511-0003-2241

PORTARIA (P) Nº020/2020- UPE/AMAPÁ TERRAS

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidos pelo Decreto nº 3.974 de 11 de setembro de 2019.

CONSIDERANDO a declaração da Organização Mundial da Saúde – OMS, o qual expõe que o mundo vive uma pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a declaração de Emergência em Saúde Pública, proferido pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020, em decorrência do novo agente Etiológico denominado Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO os termos do Decreto nº 1.377, de 17 de março de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.125 - Seção 01 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá;

CONSIDERANDO que impera aos agentes públicos o poder-dever de cautela, optando por atos que preservem a supremacia do interesse público, colimando a preservação da incolumidade da segurança e da saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO os avanços tecnológicos e a

implantação do Sistema de Processos e Documentos Digitais – PRODOC, que possibilita o trabalho à distância; **CONSIDERANDO** o Decreto nº 1.616, de 03 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial nº 7.158 - Seção 01, que altera o Decreto Estadual nº 1.497, de 03 de abril de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.539, de 18 de abril de 2020, em razão da continuidade ao combate do Covid-19, em todo território do Estado do Amapá, na forma como específica;

RESOLVE:

Art.1º - ESTABELECE, em caráter excepcional e provisório, pelo período de 04 a 18 de maio de 2020, o regime de teletrabalho e sobreaviso para todos os servidores do Instituto de Terras do estado do Amapá-AMAPÁ TERRAS em conformidade com o Art. 8º do decreto 1.539/2020 - GEA.

Parágrafo único. Constitui teletrabalho a modalidade excepcional de trabalho em que o cumprimento da jornada pelo servidor pode ser realizado fora das dependências do AMAPÁ TERRAS, de forma remota, com a utilização de recursos tecnológicos.

Art.2º - O regime excepcional de teletrabalho e sobreaviso previsto nesta Portaria têm como objetivos:

I – Assegurar, no ambiente de trabalho do AMAPÁ TERRAS, a aplicação das medidas de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19), conforme disposições dos Decretos nº 1377, 1414, 1497 e 1539 de 2020.

II – Permitir o funcionamento da Instituição sem comprometimento de suas finalidades na prestação do Serviço Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Art.3º - Cada chefia imediata deverá adotar medidas necessárias para a organização das atividades das respectivos setoriais durante o regime de teletrabalho e sobreaviso, buscando alternativas tecnológicas e inovadoras para garantir a plena produtividade da administração no contexto do regime de teletrabalho.

Parágrafo único. Os chefes imediatos serão responsáveis pelo acompanhamento das ações, no sentido de garantir o pleno desenvolvimento das atividades técnico-administrativas do AMAPÁ TERRAS durante o regime de teletrabalho e sobreaviso.

Art.4º - É dever do servidor, no que se refere ao teletrabalho e sobreaviso:

I - Atender as convocações para comparecimento às dependências do AMAPÁ TERRAS;

II - Manter os números de telefones de contato permanentemente atualizados e os aparelhos telefônicos ativos durante o horário regular de funcionamento do AMAPÁ TERRAS;

III - Consultar diariamente, nos dias úteis, a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, bem como o sistema PRODOC;

IV - Informar ao setor de vinculação técnica e/ou Administrativa o andamento dos trabalhos e apontar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar a entrega do trabalho;

V - Providenciar as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho.

Art.5º - O atendimento externo será realizado através do e-mail institucional gabinete@amapaterras.ap.gov.br e pelos contatos telefônicos informados no site: www.portal.ap.gov.br, de segunda-feira a sexta-feira, durante expediente em vigor (08h00 às 14h00).

Art.6º - SUSPENDER temporariamente viagens à serviço de servidores, execução de projetos ou atividades coletivas que enseje em aglomeração (cursos, palestras, reuniões, dia de campo, demonstração de métodos, oficinas, workshops, seminários, festivais, feiras, encontros e treinamentos), estágios supervisionados, assim como, atendimento ao público em todas as suas dependências.

Art.7º - DETERMINAR que os contatos com fornecedores, colaboradores, visitantes, parceiros e público, no âmbito do AMAPÁ TERRAS, sejam realizados, preferencialmente por telefone, e-mail ou via aplicativos de comunicação.

Art.8º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 9º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ – AMAPÁ TERRAS.

Macapá-AP, 07 de maio de 2020.

JULHIANO CESAR AVELAR

Diretor – Presidente

Decreto nº 3974 – 11/09/2019

HASH: 2020-0511-0003-2240

PUBLICIDADE





Defensoria Pública

PORTARIA Nº133, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Abre 01 (uma) nova vaga para inscrição no Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº091/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado,

CONSIDERANDO que a Portaria nº091/2020-GAB/DPE-AP nomeou 4 (quatro) Defensoras e Defensores Públicos Voluntários a participar do Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública, e

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo Defensor Público Roberto Coutinho Filho, no qual solicitou sua desvinculação do Grupo de Trabalho acima mencionado,

RESOLVE:

Art. 1º. Abrir 01 (uma) nova vaga para Defensoras e Defensores Públicos voluntários para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Políticas Urbanas da Defensoria Pública do Estado.

§1º. Havendo mais de 01 (um) voluntário, será realizado sorteio para composição do Grupo, ficando os excedentes na condição de suplentes.

§2º. Convocar os Defensores Públicos que tenham interesse em participar do projeto a se inscreverem voluntariamente através de e-mail enviado ao e-mail institucional da DPE/AP: gabinete@defensoria.ap.def.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de maio de 2020.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0511-0003-2258

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº132, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Dá publicidade aos principais termos definidos a respeito do funcionamento do Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº090/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado, e

CONSIDERANDO a solicitação de publicidade dos principais termos definidos a respeito do funcionamento do supramencionado Grupo, efetuada pela Coordenadora, Defensora Pública Juliana Rodrigues Riscado,

RESOLVE:

Art. 1º. A substituição dos membros do Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos será feita a partir de comunicação via ofício endereçado ao Defensor Público-Geral, que deverá ofertar novo procedimento de inscrição e chamada pública dos membros interessados a preencher a vaga,

Art. 2º. Os trabalhos serão realizados inicialmente com a tabulação e organização de dados estatísticos existentes sobre temas divididos em três eixos a seguir:

- a) Violência Policial;
- b) Tortura nas instituições penais e socioeducativas; e
- c) Óbitos em razão da pandemia de SARS-COVID 19.

Art. 3º. Os membros se dividirão em grupos de 4 (quatro) pessoas e poderão propor medidas judiciais e extrajudiciais, como a expedição de recomendações, ofícios e relatórios a partir das conclusões obtidas.

Art. 4º. A fim de obter informações sobre os eixos temáticos, inclui-se métodos como o pedido de acesso a dados públicos, assim como inspeções nas instituições

públicas pertinentes para obtenção de elementos a subsidiar eventual atuação.

Art. 5º. O Grupo de Trabalho também atuará de forma extraordinária, por provocação de qualquer membro da instituição a respeito de tema que seja pertinente, respeitando-se a autonomia funcional dos Defensores Públicos, e sempre em cooperação com os núcleos especializados, mediante deliberação dos seus membros.

Art. 6º. As reuniões serão mensais, cabendo a convocação extraordinária por solicitação de 1/3 dos membros, e serão realizadas, alternadamente, em formato aberto à contribuição dos demais órgãos de execução, e restrita aos participantes do grupo para organização interna dos trabalhos.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 08 de maio de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0511-0003-2252

PORTARIA Nº137, DE 08 DE MAIO DE 2020.

Cria 04 (quatro) novas vagas para inscrição no Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos – DPE/AP e abre 02 (duas) vagas para substituição dos membros que se desvincularam do referido Grupo.

O Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº090/2020-GAB/DPE-AP, que instituiu o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública do Estado,

CONSIDERANDO que a Portaria nº090/2020-GAB/DPE-AP nomeou 8 (oito) Defensoras e Defensores Públicos Voluntários a participar do Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos da Defensoria Pública,

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pelo Defensor Público Roberto Coutinho Filho, no qual solicitou sua desvinculação do Grupo de Trabalho acima mencionado,

CONSIDERANDO o requerimento efetuado pela Defensora Pública Marcela Ramos Fardim, no qual solicitou sua desvinculação do Grupo de Trabalho acima mencionado, e

CONSIDERANDO a solicitação de disponibilização de 04 (quatro) novas vagas e a substituição dos dois membros que se desvincularam aos demais órgãos de execução, efetuada pela Coordenadora Juliana Riscado,

R E S O L V E:

Art. 1º. Criar 04 (quatro) novas vagas para Defensoras e Defensores Públicos voluntários para compor o Grupo de Trabalho Extraordinário de Direitos Humanos – DPE/AP e abrir 02 (duas) vagas para substituição dos membros que se desvincularam.

§1º. Convocar as Defensoras e Defensores Públicos que tenham interesse em participar do projeto a se inscreverem voluntariamente através de e-mail enviado ao e-mail institucional da DPE/AP: gabinete@defensoria.ap.def.br, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

§2º. Havendo mais de 06 (seis) voluntários inscritos, será realizado sorteio para composição do grupo, ficando os excedentes na condição de suplentes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se e cumpra-se.
Macapá, em 08 de maio de 2020.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2020-0511-0003-2257

Ministério Público

PUBLICAÇÃO DA ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2020/MP-AP

PROCESSO Nº 0011459/2019-09

OBJETO DO CONTRATO: Contratação do serviço de suporte técnico e atualização tecnológica do gerenciador de processo eletrônico – URANO.

ONDE SE LÊ:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 78.009,30 (setenta e oito mil nove reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: A contar da data de assinatura.

LEIA-SE:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 104.024,40 (cento e quatro mil vinte e quatro reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Macapá-AP, 06 de maio de 2020.
Joane Cecília Mendonça do Nascimento
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 82/2020 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2020-0511-0003-2245

Prefeitura Municipal De Macapá

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 001/2020-CCL/SEGOV/PMM

Processo Nº 3401.0859/2019-SEMOB/PMM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ-SEMOB/PMM, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA e HOMOLOGA** o resultado da decisão da Comissão Permanente de Licitação exarada no PROCESSO Nº 3401.0859/2019-SEMOB/PMM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTADOR DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO MODULAR COM PAINÉIS TIPO POLIISOCIANURATO (PIR) E ISOTELHA TERMOACUSTICA POLIISOCIANURATO (PIR) EM ESTRUTURA METÁLICA E SERVIÇOS DIVERSOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS, MATERIAIS, INSUMOS E MÃO-DE-OBRA, e declara **FRACASSADA a CONCORRÊNCIA** nº 001/2020-CCL/SEGOV/PMM.

Macapá-AP, 08 de maio de 2020.

DILFRAN BELLO DA COSTA

Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana
Decreto nº 1.819/2020-SEMOB/PMM

HASH: 2020-0511-0003-2259

Publicações Diversas

LICENÇA DE OPERAÇÃO AMBIENTAL

WMA TRANSPORTES -EPP

CNPJ: 08.458.670/0001-68

Torna Público que requereu junto a Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA a Licença de Operação Ambiental para a atividade de Transportes Rodoviário de Minérios Classe I e II).

HASH: 2020-0507-0003-2136

RENOVAÇÃO DE LO - AERODROMO

MINA TUCANO LTDA

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a renovação da Licença de Operação nº 0328/2016 (Processo nº. 32000-2392/2004), para operacionalizar e realizar serviços de manutenção da pista e entorno do Aeródromo da Mina Tucano, localizado na Fazenda Urucum, município de Pedra Branca do Amapari, Estado do Amapá.

HASH: 2020-0505-0003-2061

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.



Cód. verificador: 13584252. Cód. CRC: 95FBD4C

Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 11/05/2020 19:44, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

